



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÕES RECURSAIS, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14021.169981/2023-70**

Processo JUCESP nº 995021/23-5 (35229445275 | 35260892539)

Recorrente: UNLIMITED SPORTS PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Recorrido: UNLIMITED NEGÓCIOS, LICENCIAMENTOS E COMERCIO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.169981/2023-70, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade UNLIMITED NEGÓCIOS, LICENCIAMENTOS E COMERCIO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **2. Recurso ao DREI nº 14021.169165/2023-66**

Processo JUCESP nº 995137/22-5 (35300354591 | 35237103329)

Recorrente: MIDWAY S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTO

Recorrido: MIDWAY CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO LTDA

- I. Nome Empresarial. Identidade. Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e provido.

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.169165/2023-66, para que seja determinada a alteração do nome empresarial da sociedade MIDWAY CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO LTDA, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que há colidência, por identidade, entre nomes empresariais, nos termos do art. 23, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020, devendo a Junta Comercial deve adotar o procedimento previsto nos §§ 5º a 6º do art. 62 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, ou seja, conceder à MIDWAY CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO LTDA o prazo de trinta dias, contado da data de sua intimação da decisão do recurso, para que o nome empresarial seja alterado, sob pena de a Junta Comercial, de ofício, alterar o nome empresarial para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, quando exigida por lei, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **3. Recurso ao DREI nº 14021.169939/2023-59**

Processo JUCESP nº 995181/21-4 (990028/21-5)

Recorrente: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Recorrido: HM CONSTRUÇÕES LTDA. e HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- I. Nome Empresarial. Ausência de decisão plenária.
- II. Recurso não conhecido.

(...) NEGO CONHECIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.168904/2023-01, pois na hipótese dos autos, não se aplica a disposição do § 2º do art. 35 da Lei nº 8.934, de 1994, haja vista que os atos constitutivos das sociedades HM CONSTRUÇÕES LTDA. e HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo anteriormente a alteração legislativa promovida pela Lei nº 14.195, de 2021.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)